



**BALANÇO PATRIMONIAL**

Em 31 de dezembro de 2025

Valores em milhares de Reais

<b>A T I V O</b>	<b>NE</b>	<b>31/12/25</b>	<b>P A S S I V O</b>	<b>NE</b>	<b>31/12/25</b>
<b>CIRCULANTE</b>		<b>1.442</b>	<b>CIRCULANTE</b>		<b>72</b>
<b>DISPONIBILIDADES</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>INSTRUMENTOS FINANCEIROS</b>		<b>-</b>
<b>INSTRUMENTOS FINANCEIROS</b>		<b>1.423</b>	<b>OUTROS PASSIVOS</b>		<b>72</b>
<b>Mensurados ao custo amortizado</b>			Fornecedores	<b>7</b>	18
Títulos e valores mobiliários	<b>5</b>	1.423	Impostos a recolher	<b>8</b>	54
<b>CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS</b>	<b>6</b>	<b>15</b>			
<b>NÃO CIRCULANTE</b>		<b>-</b>	<b>NÃO CIRCULANTE</b>		<b>66</b>
			<b>OUTROS PASSIVOS</b>		<b>66</b>
			Impostos a recolher	<b>8</b>	66
			<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>1.304</b>
			Capital:		5.500
			Domiciliados no país	<b>9</b>	5.500
			(Prejuízos acumulados)		(4.196)
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>1.442</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔN</b>		<b>1.442</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO**

Semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2025 *Valores em milhares de Reais, exceto prejuízo por cota*

	<b>NE</b>	<b>2º-SEM-25</b>	<b>2025</b>
<b>RECEITAS DE INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA</b>		<b>26</b>	<b>135</b>
Resultado com intermediação de operações de crédito		-	83
Resultado de operações com títulos e valores mobiliários	<b>10</b>	26	52
<b>RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA</b>		<b>26</b>	<b>135</b>
<b>OUTRAS RECEITAS/ DESPESAS OPERACIONAIS</b>		<b>(163)</b>	<b>(398)</b>
Outras despesas administrativas	<b>11</b>	(137)	(383)
Despesas tributárias	<b>12</b>	(5)	(6)
Outras receitas operacionais		3	15
Outras despesas operacionais		(24)	(24)
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>		<b>(137)</b>	<b>(263)</b>
<b>RESULTADO NÃO OPERACIONAL</b>		-	-
<b>RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO SOBRE O LUCRO E PARTICIPAÇÕES</b>		<b>(137)</b>	<b>(263)</b>
<b>IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL</b>	<b>13</b>	-	-
<b>(PREJUÍZO) DO SEMESTRE/EXERCÍCIO</b>		<b>(137)</b>	<b>(263)</b>
Nº de cotas.....:		<b>5.500.000</b>	<b>5.500.000</b>
Prejuízo por cota.....R\$		<b>(0,00)</b>	<b>(0,00)</b>

*As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.*

**NG CASH SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.**

CNPJ(MF): 45.597.546/0001-00



**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE**

Semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2025

Valores em milhares de Reais

	<b>2º-SEM-25</b>	<b>2025</b>
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO SEMESTRE/EXERCÍCIO</b>	<b>(137)</b>	<b>(263)</b>
<b>RESULTADO ABRANGENTE</b>	-	-
<b>RESULTADO ABRANGENTE TOTAL</b>	<b>(137)</b>	<b>(263)</b>

*As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.*



**DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

Semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2025

Valores em milhares de Reais

	<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>TOTAL</b>
<b>SALDOS NO FIM DO SEMESTRE EM 30/06/2025</b>	<b>5.500</b>	<b>(4.059)</b>	<b>1.441</b>
Aumento de capital	-	-	-
(Prejuízo) do semestre	-	(137)	(137)
<b>SALDOS NO FIM DO SEMESTRE EM 31/12/2025</b>	<b>5.500</b>	<b>(4.196)</b>	<b>1.304</b>
MUTAÇÕES DO SEMESTRE:	-	(137)	(137)
<b>SALDOS NO INÍCIO DO EXERCÍCIO EM 01/01/2025</b>	<b>5.500</b>	<b>(3.933)</b>	<b>1.567</b>
Aumento de capital	-	-	-
(Prejuízo) do exercício	-	(263)	(263)
<b>SALDOS NO FIM DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025</b>	<b>5.500</b>	<b>(4.196)</b>	<b>1.304</b>
MUTAÇÕES DO EXERCÍCIO:	-	(263)	(263)

***As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.***

**NG CASH SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.**

CNPJ(MF): 45.597.546/0001-00

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (Método Indireto)**

Semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2025

Valores em milhares de Reais

	<b>2º-SEM-25</b>	<b>31/12/25</b>
<b>Fluxos de caixa das atividades operacionais</b>		
(Prejuízo) do semestre/exercício	(137)	(263)
Depreciações/amortizações/perdas valor recuperável	-	-
Provisão (reversão) de provisões para passivos contingentes	-	5
	<b>(137)</b>	<b>(258)</b>
<b>Varição de Ativos e Passivos</b>	<b>(1.445)</b>	<b>(68)</b>
(Aumento) redução em títulos e valores mobiliários	(1.423)	159
Redução em operações de crédito	-	231
(Redução) em outros passivos	(26)	(461)
Imposto a recuperar	4	3
<b>Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais</b>	<b>(1.582)</b>	<b>(326)</b>
<b>(Redução) líquida de caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>(1.582)</b>	<b>(326)</b>
Caixa e equivalentes de caixa no início do semestre/exercício	1.586	1.914
Caixa e equivalentes de caixa no fim do semestre/exercício	4	1.590
<b>(Redução) líquida de caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>(1.582)</b>	<b>(324)</b>

*As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.*



**Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras  
Semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2025**

*(Valores em milhares de Reais, exceto quando apresentado de outra forma)*

## 1. Contexto operacional

A NG Cash Sociedade de Crédito Direto S.A. (denominada “Sociedade” ou “NG Cash SCD” e anteriormente denominada “BizCapital Sociedade de Crédito Direto S.A.”), constituída em 10 de março de 2022 na forma de sociedade por ações, com sede na Rua Cardeal Arcoverde nº 2.365, andar 4, conjunto 42, Pinheiros, na Cidade e Estado de São Paulo, tem por objeto as seguintes atividades:

- (i) operações de empréstimo, de financiamento e de aquisição de direitos creditórios exclusivamente por meio de plataforma eletrônica, mediante o desenvolvimento de softwares, sistemas e aplicativos para essa finalidade, e com a utilização de recursos financeiros que tenham como única origem o capital próprio;
- (ii) prestação de serviços de análise de crédito e cobrança; e
- (iii) participação no capital de outras sociedades, como sócia ou acionista, exceto instituições financeiras.

A Sociedade é controlada pela NG Cash Holding Ltda. e integrante do grupo NG CASH, controlada pela NG Cash Holding Limited.

Em 15 de fevereiro de 2022, a Sociedade obteve autorização pelo Bacen para funcionar como sociedade de crédito direto, de acordo com a publicação no Diário Oficial da União. Desta forma, em decorrência desta autorização, a Sociedade passou a adotar os procedimentos aplicáveis às instituições regulamentadas por este regulador, inclusive no tocante à forma de elaboração e divulgação de suas demonstrações financeiras.

Em 1º de junho de 2022, a Sociedade começou suas operações através da oferta de empréstimos e financiamento. A Sociedade ainda não começou a operacionalizar as outras atividades já autorizadas pelo Banco Central do Brasil.

No dia 29 de maio de 2024, foi assinado um contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças entre a acionista única (BizCapital Correspondente Bancário Ltda) e a NG Cash Holding Ltda, celebrando a alienação e transferência da totalidade das ações da Sociedade. A consumação da transação foi aprovada pelo Banco Central em 23 de setembro de 2025.

## 2. Apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, observando as diretrizes contábeis emanadas pela Lei das Sociedades por Ações nº 6.404/76, alterações introduzidas pela Lei nº 11.638/07 em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Banco Central do Brasil (BACEN), pelo Conselho Monetário Nacional (“CMN”), consubstanciadas no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF, emitido pelo BACEN, conforme disposto na Resolução BCB nº 2, de 12 de agosto de 2020. Para fins de divulgação dessas demonstrações financeiras, a Sociedade considerou o disposto na Resolução BCB nº 2/2020 e suas alterações, além dos pronunciamentos, orientações e interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) aprovados pelo Bacen:

PRONUNCIAMENTO CPC	RESOLUÇÃO	VALIDAÇÃO
<b>CPC 00 (R2) - Estrutura conceitual para relatório financeiro</b>	Resolução BCB nº 120/2021	DOU 23/09/2021 - Bacen
<b>CPC 01 (R1) - Redução ao valor recuperável de ativos</b>	Resolução BCB nº 120/2021	DOU 23/09/2021 - Bacen
<b>CPC 03 (R2) - Demonstração dos fluxos de caixa</b>	Resolução BCB nº 2/2020	DOU 20/08/2020 - Bacen
<b>CPC 04 (R1) - Ativo intangível</b>	Resolução BCB nº 7/2020	DOU 20/08/2020 - Bacen
<b>CPC 05 (R1) - Divulgação sobre partes relacionadas</b>	Resolução BCB nº 2/2020	DOU 20/08/2020 - Bacen
<b>CPC 10 (R1) - Pagamento baseado em ações</b>	Resolução BCB nº 8/2020	DOU 20/08/2020 - Bacen
<b>CPC 23 - Políticas contábeis, mudança de estimativa e retificação de erro</b>	Resolução BCB nº 120/2021	DOU 20/08/2020 - Bacen
<b>CPC 24 - Evento subsequente</b>	Resolução BCB nº 2/2020	DOU 20/08/2020 - Bacen



**Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras  
Semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2025**

*(Valores em milhares de Reais, exceto quando apresentado de outra forma)*

PRONUNCIAMENTO CPC	RESOLUÇÃO	VALIDAÇÃO
CPC 25 - Provisões passivos contingentes e ativos contingente	Resolução BCB nº 9/2020	DOU 20/08/2020 - Bacen
CPC 27 - Ativo imobilizado	Resolução BCB nº 6/2020	DOU 20/08/2020 - Bacen
CPC 28 - Propriedade para investimento	Resolução BCB nº 170/2021	DOU 20/10/2021 - Bacen
CPC 33 (R1) - Benefícios a empregados	Resolução BCB nº 59/2020	DOU 28/09/2020 - Bacen
CPC 41 - Resultado por ação	Resolução BCB nº 2/2020	DOU 20/08/2020 - Bacen
CPC 46 - Mensuração ao valor justo	Resolução BCB nº 120/2021	DOU 23/09/2021 - Bacen
CPC 47 - Receita de contrato com cliente	Resolução BCB nº 120/2021	DOU 23/09/2021 - Bacen

Conforme artigo 79 da Resolução 4.966/21, durante o período de 2025 não serão apresentadas informações para fins comparativos nas demonstrações contábeis relativas ao semestre e exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

**a. Aprovação das demonstrações financeiras**

As demonstrações financeiras do NG Cash SCD, para o semestre e exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram aprovadas e autorizadas para a emissão pela Diretoria em 25 de março de 2026, considerando os eventos subsequentes ocorridos até a emissão destas demonstrações.

**b. Moeda funcional e moeda de apresentação**

As demonstrações financeiras da Sociedade são mensuradas usando a moeda do principal ambiente econômico no qual ela atua. As demonstrações financeiras estão apresentadas em reais (R\$), que é a moeda funcional e de apresentação do NG Cash SCD.

**c. Uso de estimativas e julgamentos**

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base em diversas bases de avaliação utilizadas nas estimativas contábeis. As estimativas contábeis envolvidas na preparação das demonstrações financeiras foram baseadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações financeiras. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem o valor justo dos ativos e passivos financeiros, assim como da análise dos demais riscos para determinação de outras provisões.

**d. Adoção de novas normas**

**I – Resolução CMN nº 5.185/2024**

Adoção pela Resolução CMN nº 5.185/2024 do Comitê de Pronunciamento de Sustentabilidade – CBPS, quanto à divulgação, como parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas anuais, do Relatório de Informações Financeiras Relacionadas à Sustentabilidade, conforme os Pronunciamentos Técnicos CBPS 01 e CBPS 02, sendo a obrigatoriedade de divulgação a partir do exercício de 2026 para instituições registradas como companhia aberta ou líderes de conglomerado prudencial enquadrado no S1 ou S2, e a partir de 2028 para as demais instituições a qual a entidade está enquadrada. A Sociedade está avaliando os impactos para atendimento desta norma.

**II – Resolução BCB nº 352/2023 e correlatas (Hedge Accounting e Renegociação e Reestruturação)**

Os principais impactos (antes dos efeitos fiscais) da adoção inicial da Resolução BCB nº 352/2023 e normas correlatas foram:



**Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras  
Semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2025**

*(Valores em milhares de Reais, exceto quando apresentado de outra forma)*

---

**1. Efeitos da alteração de categorias** - refletem os impactos da remensuração decorrentes de reclassificação entre as categorias, conforme art. 4º da Resolução BCB nº 352/2023.

Em 1º de janeiro de 2025, não houve impactos decorrentes da alteração de categoria dos instrumentos financeiros na Sociedade.

**2. Efeitos da adoção do modelo para perdas esperadas associadas ao risco de crédito** (art. 40 da BCB nº 352/2023)

I - A probabilidade de o instrumento ser caracterizado como ativo com problema de recuperação de crédito, considerando o prazo esperado do instrumento financeiro, bem como a situação econômica corrente e previsões razoáveis e justificáveis de eventuais alterações nas condições econômicas e de mercado que afetem o risco de crédito do instrumento, durante o seu prazo esperado, inclusive em virtude da existência de eventuais garantias ou colaterais vinculados ao instrumento financeiro;

II - A expectativa de recuperação do instrumento financeiro, considerando os custos de recuperação do instrumento, as características de eventuais garantias ou colaterais, tais como modalidade, liquidez e valor presente provável de realização, as taxas históricas de recuperação em instrumentos financeiros com características e risco de crédito similares, dentre outros.

III - Provisão para perdas incorridas associadas ao risco de créditos para os ativos financeiros inadimplidos, conforme art.76 da Resolução BCB nº 352/2023, aplicando-se os percentuais definidos no Anexo II desta Resolução, observando o período de atraso.

**3. Hedge Accounting**

Os requisitos de *Hedge Accounting* estabelecidos na Resolução BCB nº 352/2023 determinam a representação, nas demonstrações financeiras, do efeito da gestão de riscos de uma instituição no que se refere à utilização de instrumentos financeiros para proteção de exposições que afetem seus resultados.

A partir de 1º de janeiro de 2027, as operações de hedge devem ser reclassificadas para as novas categorias descritas abaixo:

- *Hedge* de valor justo;
- *Hedge* de fluxo de caixa;
- *Hedge* de investimento líquido no exterior.

**4. Renegociação e Reestruturação**

Conforme a Resolução BCB nº 352/2023, para apuração do valor contábil de ativos financeiros reestruturados, o valor deve ser reavaliado com base no valor presente dos fluxos de caixa contratuais reestruturados. No caso de renegociação de instrumentos financeiros não caracterizada como reestruturação, a instituição deve reavaliar o instrumento, conforme as condições contratuais renegociadas.

Fica facultado, até 31 de dezembro de 2026, o uso da taxa de juros efetiva repactuada para a apuração do valor presente dos fluxos de caixa contratuais reestruturados. A Sociedade optou por aderir a faculdade e apresenta os saldos reestruturados conforme as condições renegociadas.



**Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras  
Semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2025**

*(Valores em milhares de Reais, exceto quando apresentado de outra forma)*

---

### **3. Resumo das principais práticas contábeis**

Administração avaliou a capacidade da Sociedade em iniciar e continuar operando normalmente e está convencida de que ela possui recursos para dar continuidade a seus negócios no futuro. Adicionalmente, a administração não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a sua capacidade de iniciar e continuar operando. Assim, estas demonstrações financeiras foram preparadas com base no pressuposto da continuidade.

Para o semestre e exercício findo em 31 de dezembro de 2025, não houve alterações significativas nas práticas e políticas contábeis adotadas pela Sociedade não relacionadas à adoção da BCB nº 352/2023 cujas práticas contábeis adotadas pela Sociedade, impactadas pelas novas resoluções, estão descritas abaixo.

Para todas as demais políticas que não sofreram alterações significativas as descrições estão divulgadas nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2025.

#### **a) Caixa e equivalentes de caixa**

Incluem caixa, saldos positivos em conta movimento, aplicações financeiras com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado. As aplicações financeiras incluídas em equivalentes de caixa são classificadas na categoria “Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado”.

#### **b) Instrumentos financeiros**

Instrumento Financeiro é qualquer contrato que dê origem a um ativo financeiro para a entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial para outra entidade.

Os instrumentos financeiros da Sociedade estão avaliados de acordo com as diretrizes contábeis estabelecidas pelas Resolução BCB nº 352/23, e são classificados na categoria de títulos ao Custo Amortizado, Valor Justo no Resultado e Valor Justo em Outros Resultados Abrangentes, em acordo com os modelos de negócio estabelecidos (Coletar fluxos de caixa contratuais; Coletar fluxos de caixa contratuais e vender, e outros), e no resultado do teste de SPPI, para observação se os fluxos de caixa futuros contratualmente previstos constituem-se somente em pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal. Em 31 de dezembro de 2025 não há impactos relevantes para os instrumentos financeiros mensurados a custo amortizado, em decorrência da adoção da referida norma.

#### **Adoção do modelo para perdas esperadas associadas ao risco de crédito**

(Resolução BCB nº 352/2023)

Não ocorreram efeitos decorrentes da adoção inicial do modelo para perdas associadas ao risco de crédito.

#### **(I) Avaliação para determinar se os fluxos de caixa contratuais se referem exclusivamente a pagamento de principal e dos juros (“SPPI teste”)**

Quando o ativo financeiro é mantido no modelo de negócios para obter fluxo de caixa contratuais ou obter fluxo de caixa contratuais e venda é necessário realizar o SPPI teste.



**Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras  
Semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2025**

*(Valores em milhares de Reais, exceto quando apresentado de outra forma)*

---

Esse teste avalia se os fluxos de caixa gerados pelo instrumento financeiro constituem apenas pagamento de principal e juros.

Para atender esse conceito, os fluxos de caixa devem incluir apenas contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e o risco de crédito.

**(II) Custo amortizado**

Um ativo financeiro, desde que não designado ao valor justo através do resultado no reconhecimento inicial, é mensurado ao custo amortizado se ambas as seguintes condições forem encontradas:

- É mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo é o de manter ativos com o objetivo de obter fluxos de caixa contratuais; e
- Os termos contratuais do ativo financeiro representam fluxos de caixa contratuais que representam apenas pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto.

**(III) Ativos Financeiros ao Valor Justo por Meio de Outros Resultados abrangentes (“VJORA”)**

Ativos financeiros administrados tanto para obter fluxos de caixa constituídos apenas de pagamentos de principal e juros, quanto para a venda.

São registrados nessa categoria, os instrumentos que atendam cumulativamente aos seguintes critérios:

- O ativo financeiro é gerido dentro de modelo de negócios cujo objetivo é gerar retorno tanto pelo recebimento dos fluxos de caixa contratuais quanto pela venda do ativo financeiro com transferência substancial de riscos e benefícios; e
- Os fluxos de caixa futuros contratualmente previstos constituem-se somente em pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal, em datas especificadas.

Os ganhos e perdas decorrentes das alterações no valor justo e as provisões para perdas esperadas, caso existentes, são contabilizados no patrimônio líquido, na rubrica “Outros resultados abrangentes”.

**(IV) Ativos Financeiros ao Valor Justo por Meio do Resultado (“VJR”)**

Ativos que não atendem os critérios de classificação das categorias anteriores.

**(V) Taxa de Juros Efetiva (“TJE”)**

É a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos de caixa futuros estimados ao longo da vida esperada do ativo financeiro ou passivo financeiro ao valor contábil bruto de um ativo financeiro (ou seja, seu custo amortizado antes de qualquer provisão para redução ao valor recuperável) ou ao custo amortizado de um passivo financeiro.

Para o cálculo da taxa efetiva de juros são considerados as receitas e custos de origem vinculados aos instrumentos operacionalizados, apropriados linearmente, conforme suas vigências.



**Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras  
Semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2025**

*(Valores em milhares de Reais, exceto quando apresentado de outra forma)*

---

Ativos e passivos financeiros classificados e mensurados ao custo amortizado, referentes a operações iniciadas a partir de janeiro de 2025, foram reconhecidos pelo método da taxa efetiva de juros.

**(VI) Provisão para perdas esperadas**

Dentro dos critérios estabelecidos para mensuração da provisão para perdas esperadas, devem ser consideradas as perdas incorridas dos instrumentos financeiros, conforme definidos pela Resolução BCB nº 352/2023, art. 76, para operações adimplidas e inadimplidas. Adicionalmente, a resolução não dispensa a instituição da aplicação da metodologia completa de apuração da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito de constituir provisão adicional de acordo com tipo de carteira e os percentuais.

A provisão para perdas esperadas, deve respeitar os mínimos dispostos pelo normativo, que estabelece que os instrumentos financeiros devem ser classificados em carteiras de C1 a C5 — de acordo com as características da operação de crédito e garantias prestada, conforme estabelecido no artigo 81 da Resolução BCB nº 352/2023 — considerando o aumento significativo do risco de crédito.

**(VII) Metodologia de estimação de perda esperada**

O modelo de perda de crédito esperada está baseado na constituição de cenários de perda considerando as características dos produtos e seus estágios para os índices de PD (Probabilidade de inadimplência), LGD (Perda dada inadimplência) e EAD (Exposição no caso de inadimplência).

A mensuração da perda esperada se realiza através do cálculo utilizando-se esses parâmetros, podendo haver distinções em casos de instrumentos com limites a consumir e instrumentos parcelados.

A NG Cash SCD não possui instrumentos financeiros derivativos em 31 de dezembro de 2025.

**c) Outros ativos e passivos circulantes e a longo prazo**

Demonstrados pelos valores de realização e/ou exigibilidade, incluindo os rendimentos, os encargos e as variações monetárias ou cambiais auferidos e/ou incorridos até as datas dos balanços, calculados “pro rata” dia e, quando aplicável, o efeito dos ajustes para reduzir o custo de ativos ao seu valor de mercado ou de realização.

Os ativos são demonstrados pelos valores de realização e os passivos pelos valores conhecidos ou calculáveis, incluindo, se aplicáveis, os rendimentos, encargos e variações monetárias correspondentes.

Os saldos realizáveis e exigíveis em até 12 meses são classificados no ativo e passivo circulante, respectivamente.

**d) Ativos e passivos contingentes, provisões e obrigações legais**

Provisões são reconhecidas quando tem uma obrigação corrente (legal ou constituída) que é provável que um desembolso será requerido para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável possa ser feita do montante da obrigação, cuja contrapartida é registrada no resultado.



**Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras  
Semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2025**

*(Valores em milhares de Reais, exceto quando apresentado de outra forma)*

---

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos ativos e passivos contingentes e das obrigações legais, fiscais e previdenciárias são efetuados de acordo com os critérios definidos pelo CPC 25, descritos abaixo:

Ativos contingentes – não são reconhecidos nas demonstrações financeiras e somente são divulgados quando for provável a entrada de benefícios econômicos. Os ativos passam a ser registrados quando da existência de evidências que propiciem a garantia de sua realização, sobre as quais não cabem recursos.

Passivos contingentes – essas contingências são avaliadas com base nas melhores estimativas nas opiniões de assessores jurídicos e da Administração e são classificadas como:

- Prováveis: para as quais são constituídos passivos reconhecidos no balanço patrimonial em outras obrigações diversas;
- Possíveis: as quais são divulgadas nas demonstrações financeiras, não sendo nenhuma provisão registrada;
- Remotas: as quais não requerem provisão e nem divulgação.

**e) Provisão para Imposto de Renda, Contribuição Social, PIS e COFINS**

A Sociedade optou pelo lucro real, cuja base de cálculo e resultado líquido ajustado por adições e exclusões, onde calculamos o imposto de renda a razão de 15% com adição de 10% sobre o valor que ultrapassar o limite de isenção de 240 mil/ano, mais 9% de contribuição social.

A Sociedade apura as contribuições para o PIS e a COFINS conforme o regime não cumulativo, aplicando as alíquotas de 1,65% e 7,60%, respectivamente, sobre as receitas operacionais, e de 0,65% (PIS) e 4,00% (COFINS) sobre as receitas financeiras, conforme os Decretos nº 8.426/2015 e nº 11.374/2023. A base de cálculo é composta pelas receitas brutas, permitida a dedução de despesas financeiras e outras exclusões previstas em lei. As contribuições são reconhecidas no resultado do período, pelo regime de competência, e classificadas como despesas tributárias.

**f) Apuração do resultado**

Em conformidade com o regime de competência, as receitas e despesas são reconhecidas na apuração do resultado do período a que pertencem.

As receitas são reconhecidas na extensão em que for provável que benefícios econômicos serão gerados para a instituição e quando possa ser mensurada de forma confiável. A receita é mensurada com base no valor justo da contraprestação recebida, excluindo descontos, abatimentos e impostos ou encargos sobre o serviço.

**g) Reconhecimento de Receita**

A receita é reconhecida quando é provável que benefícios econômicos futuros serão auferidos pela instituição e seu valor puder ser mensurado de forma confiável. As receitas de prestação de serviços são reconhecidas de acordo com o estágio de execução, conforme os termos contratuais. Receitas decorrentes de serviços de pagamento e intermediação financeira são reconhecidas na medida em que os serviços são prestados, observando-se os princípios do CPC 47 (Receita de Contrato com Cliente), quando aplicável.



**Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras  
Semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2025**

*(Valores em milhares de Reais, exceto quando apresentado de outra forma)*

**h) Partes Relacionadas**

As transações com partes relacionadas são realizadas em condições e termos usuais de mercado, e estão devidamente evidenciadas nas demonstrações financeiras. Consideram-se partes relacionadas os administradores, controladores, empresas sob controle comum e outras com as quais a instituição mantenha relações societárias ou contratuais relevantes, conforme definido pelo CPC 05 (Divulgação sobre Partes Relacionadas).

**i) Resultados Recorrentes e Não Recorrentes**

Os resultados são apresentados segregando os efeitos de operações recorrentes — aquelas relacionadas às atividades principais da Sociedade — e os efeitos de eventos não recorrentes, quando relevantes. Os itens não recorrentes são aqueles de natureza eventual ou não usual, que não se espera que ocorram com frequência, como perdas não operacionais, multas significativas ou ganhos extraordinários, e são apresentados de forma separada, com divulgação específica quando relevante para a compreensão do desempenho da Sociedade, quando houver.

**j) Resultado por Ação**

O resultado por ação é calculado com base no lucro líquido do exercício dividido pela quantidade média ponderada de cotas em circulação durante o período. A Sociedade não possui instrumentos financeiros diluidores, e portanto, o lucro por ação básico e diluído é o mesmo. A apuração segue os critérios do CPC 41 (Resultado por Ação).

**4. Caixa e equivalentes de caixa**

	<b>31/12/2025</b>
<b>Disponibilidades</b>	<b>4</b>
Depósitos bancários	4
<b>Total</b>	<b>4</b>

**5. Títulos e Valores Mobiliários**

Todos os títulos e valores mobiliários em 31 de dezembro de 2025 estão classificados como “mensurados ao custo amortizado”, conforme tabela abaixo:

	<b>31/12/2025</b>
<b>Mensurados ao custo amortizado</b>	
<b>Livres</b>	<b>1.423</b>
Cotas de fundo de investimento (a)	1.423
<b>Total</b>	<b>1.423</b>

(a) Cotas do Fundo de Investimentos Itaú (Selic) CNPJ 06.175.696/0001-73.



**Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras  
Semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2025**

*(Valores em milhares de Reais, exceto quando apresentado de outra forma)*

**6. Créditos tributários**

	<b>31/12/2025</b>
Imposto de renda a recuperar (a)	15
<b>Total</b>	<b>15</b>
(a) Refere-se ao imposto de renda retido na fonte sobre aplicações financeiras.	

**7. Fornecedores**

	<b>31/12/2025</b>
Provisões despesa NDT (a)	18
<b>Total</b>	<b>18</b>
(a) Representado por serviços de auditorias provisionados.	

**8. Imposto a recolher**

	<b>31/12/2025</b>
<b>Circulante</b>	
Autorregularização - Parcelamento de débitos (a)	52
Outros	2
<b>Total</b>	<b>54</b>
<b>Não Circulante</b>	
Autorregularização - Parcelamento de débitos (a)	66
<b>Total</b>	<b>66</b>

(a) Parcelamento referente aos débitos das diferenças apuradas sobre a mudança do regime de apuração do PIS e da Confins, passando do cumulativo (0,65% e 4%) para o não cumulativo (1,65% e 7,6%), conforme solução de Consulta 79 – Cosit de 04 de abril de 2024. O pagamento foi parcelado em 48 vezes, com previsão de quitação em março de 2028. Refere-se ao imposto de renda retido na fonte sobre aplicações financeiras.

**9. Patrimônio líquido**

**Capital social**

O capital social é de R\$ 5.500 representado por 5.500.000 (cinco milhões e quinhentas mil) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional.

**Constituição de Reservas e Distribuição de Lucros**

Conforme previsto no Estatuto Social da Sociedade, do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão destinados à formação de reserva legal, até que atinja 20% (vinte por cento) do capital social. Podendo ainda, mediante proposta da Diretoria e aprovação em Assembleia Geral, destinar parte do lucro líquido à formação de reservas de contingências.



**Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras  
Semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2025**

*(Valores em milhares de Reais, exceto quando apresentado de outra forma)*

Em cada exercício, os acionistas terão direito a dividendos obrigatórios correspondente a, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, se houver, após as destinações de reserva legal e das reservas de contingências, conforme aplicável, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei no 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

A Assembleia Geral, desde que não haja oposição de qualquer acionista presente, poderá deliberar a distribuição de dividendos em montante inferior aos 25% (vinte e cinco por cento) pré-estabelecidos.

No semestre e exercício findo em 31 de dezembro de 2025 a Sociedade apresentou prejuízo, não havendo, portanto, constituições de reservas e distribuição de lucros.

**10. Receita de intermediação financeira**

As receitas de intermediação financeira demonstram os rendimentos dos títulos e valores mobiliários (nota explicativa nº 5), conforme abaixo.

	<b>2º Sem/25</b>	<b>2025</b>
Rendas de aplicações em fundos de investimentos	26	52
<b>Total</b>	<b>26</b>	<b>52</b>

**11. Outras despesas administrativas**

	<b>2º Sem/25</b>	<b>2025</b>
Despesas de processamento de dados	(7)	(19)
Despesas dos serviços do sistema financeiro	(2)	(54)
Despesas de serviços técnicos especializados (a)	(128)	(310)
	<b>(137)</b>	<b>(383)</b>

(a) Representado basicamente por fornecedores nacionais de serviços com assessoria e consultoria.

**12. Despesas tributárias**

	<b>2º Sem/25</b>	<b>2025</b>
Contribuições ao PIS e COFINS	(1)	(1)
Outras despesas tributárias	(4)	(5)
<b>Total</b>	<b>(5)</b>	<b>(6)</b>

**13. Imposto de Renda e Contribuição Social**

Demonstrativo do cálculo dos encargos com imposto de renda e contribuição social:

	<b>2º Sem/25</b>	<b>2025</b>
Resultado antes da tributação	(137)	(263)
Adições/Exclusões	18	(6)
<b>Total da base de cálculo do IRPJ e CSLL</b>	<b>(119)</b>	<b>(269)</b>
Imposto de renda (15% + 10% adicional)	-	-
Contribuição social (9%)	-	-
<b>Imposto de renda e contribuição social corrente</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

(a) Considerando que a Sociedade teve prejuízo no semestre, não foram constituídas despesas com IR e CS.



**Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras  
Semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2025**

*(Valores em milhares de Reais, exceto quando apresentado de outra forma)*

**14. Partes relacionadas**

No semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2025, não ocorreram resultados/receitas ou despesas decorrentes de operações com partes relacionadas, nem valores a receber ou a pagar.

**15. Contingências**

Em 31 de dezembro de 2025, a Sociedade é parte em determinados processos judiciais de natureza cível classificados como perda provável e possível, conforme avaliação jurídica.

De acordo com os termos do contrato de compra e venda de ações que formalizou a alteração de controle societário ocorrida no exercício, eventuais contingências relacionadas a fatos geradores anteriores à 23 de setembro de 2025, data de mudança de controle, permanecem sob responsabilidade dos antigos controladores (BizCapital Correspondente Bancário Ltda), bem como os efeitos do desembolso financeiro.

Contudo, considerando que tais processos permanecem formalmente vinculados à Sociedade, sua existência é divulgada no presente arquivo, em atendimento ao disposto previsto no item 92 da NBC TG 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

Na data-base, foram identificados três processos judiciais classificados como de perda possível, cujas datas de distribuição ocorreram nos meses de setembro a dezembro de 2025. Além destes, há registros de outros 11 processos com probabilidade de perda possível e mais dois processos de perda provável constituídos antes dessa data. Em função da classificação de risco atribuída e cenário de mudança de controle, não foi constituída provisão contábil para esses processos, sendo realizada apenas sua divulgação em nota explicativa.

As informações resumidas relativas a esses processos encontram-se apresentadas no quadro abaixo:

<b>Mensurados</b>	<b>31/12/2025</b>
Processos Judiciais Prováveis	19
Processos Judiciais Possíveis	660
<b>Até 23/09/2025</b>	<b>679</b>
Processos Judiciais Possíveis	176
<b>Após 23/09/2025</b>	<b>176</b>
<b>Total de contingências em 31/12/2025</b>	<b>855</b>



## **16. Gestão de riscos**

Em atendimento à Resolução CMN nº 4.557/2017 e demais normas aplicáveis, a Sociedade mantém estrutura contínua e integrada de gerenciamento de riscos, compatível com o seu porte, modelo de negócios, natureza das operações e complexidade dos produtos e serviços oferecidos. A estrutura contempla, entre outros, o gerenciamento dos riscos de crédito, de mercado, operacional e de liquidez.

- a. Gestão de risco de mercado: relacionado às flutuações de preços e taxas, ou seja, às oscilações de mercados de taxas de juros dentro do país, que geram reflexos nos preços dos ativos e passivos negociados nos mercados;
- b. Gestão de risco operacional: estrutura específica para gerenciamento dos riscos nas atividades operacionais;
- c. Gestão de risco de liquidez: relacionado ao descasamento de fluxos financeiros de ativos e passivos, com reflexos sobre a capacidade financeira da Sociedade em obter recursos para honrar seus compromissos;
- d. Instrumentos financeiros: a Sociedade mantém políticas e estratégias operacionais e financeiras visando liquidez, segurança e rentabilidade dos seus ativos. Desta forma, possui procedimentos de controle e acompanhamento das transações e saldos dos seus instrumentos financeiros, com o objetivo de monitorar os riscos e as taxas vigentes em relação às praticadas no mercado. A Sociedade não realiza operações com instrumentos financeiros derivativos ou que tenham caráter especulativo.

Em 31 de dezembro de 2025, a Administração considerou como aceitável a exposição aos riscos da Sociedade, uma vez que todo o caixa fica aplicado em operações de alta liquidez, em instituições financeiras de primeira linha.

### **a) Patrimônio de Referência**

A NG Cash SCD é optante pela metodologia facultativa simplificada para apuração do requerimento mínimo de Patrimônio de Referência Simplificado (PRS5), de que trata a Resolução CMN 4.606/2017, sendo pertencente ao Grupo II, composto pelas instituições não bancárias de atuação em concessão de crédito, segundo o mesmo normativo.

Desta forma, a NG Cash SCD está classificada no Segmento S5, nos termos da Resolução CMN no 4.553/2017 que trata da segmentação das instituições financeiras para fins de aplicação proporcional da regulação prudencial, cujo objetivo é o de promover a eficiência do SFN, mantendo aderência aos Acordos de Basileia.

Ao optar pela metodologia do Patrimônio de Referência Simplificado (PRS5) e pertencente ao Grupo II, a NG Cash SCD deve manter permanentemente o seu Patrimônio de Referência Simplificado (PRS5) em valor superior a 17% do montante dos Ativos Ponderados pelo Risco na Forma Simplificada (RWAS5), como definido no art. 12 da Resolução CMN no 4.606/2017.

	<b>31/12/2025</b>
<b>Patrimônio de Referência</b>	<b>1.304</b>
<b>RWA Total</b>	<b>1.439</b>
RWARCsimp (risco de crédito simplificado)	1.439
RWAsp (risco padrão simplificado)	-
<b>Índice de Basileia</b>	<b>91%</b>



**Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras  
Semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2025**

*(Valores em milhares de Reais, exceto quando apresentado de outra forma)*

---

**b) Risco de Crédito**

Em 31 de dezembro de 2025, a Sociedade não mantinha carteira ativa de operações de crédito, não possuindo exposições relevantes a risco de inadimplência decorrentes de concessão de crédito própria. Dessa forma, a exposição ao risco de crédito na data-base está substancialmente relacionada às aplicações financeiras mantidas em instituições financeiras de primeira linha, conforme política interna de gestão de riscos.

Em decorrência da inexistência de carteira ativa de crédito, não houve constituição de provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito no período.

**17. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor**

A Sociedade, em atendimento à legislação brasileira de contabilidade, não contratou serviços da Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. relacionados às atividades da Sociedade, além dos serviços de auditoria independente externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes que, principalmente, determinam que o auditor não deva auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover seus interesses.

**18. Outras informações**

**Resolução Conjunta BCB nº 14 de 03/11/2025**

A referida Resolução entrou em vigor na data de sua publicação e estabelece a metodologia de apuração do limite mínimo de capital social integralizado e de patrimônio líquido a serem mantidos pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

A Sociedade deverá, ainda, observar as seguintes regras de transição:

I – Até 30 de junho de 2026, deve ser mantido o valor mínimo de capital integralizado e de patrimônio líquido apurado na forma da regulação vigente no dia anterior à data de entrada em vigor da referida Resolução; e

II – De 1º de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2027, deve ser mantido o valor de que trata o inciso I acrescido dos seguintes percentuais sobre a diferença positiva entre o montante que for apurado na forma da referida Resolução e aquele valor:

- a) 25% (vinte e cinco por cento) até 31 de dezembro de 2026;
- b) 50% (cinquenta por cento) até 30 de junho de 2027; e
- c) 75% (setenta e cinco por cento) até 31 de dezembro de 2027.

A Administração declara que está atuando para atendimento e enquadramento à Resolução, e não identificou riscos de desenquadramento às novas regras estabelecidas.

**19. Eventos subsequentes**

Não ocorreram eventos subsequentes relevantes entre a data de encerramento do semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2025 e a data de encerramento destas demonstrações.

\* \* \*